

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E VISUFER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº: 07/2024

DATA DO CONTRATO: 07/02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2024

ADITAMENTO Nº: 1º TERMO

VIGÊNCIA: 07/02/2026 A 07/02/2027

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **VISUFER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.961/0001-95, com sede na na rua Sebastião Antonio Ambiel, 154, Distrito Industrial de Micro e Pequena Empresa, cidade de Indaiatuba, neste ato representado por **DARLAN RAFAEL DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 57.987.090-X e do CPF/MF nº 000.365.116-92, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 29 de outubro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 07 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 3.559,08 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme variação anual de 4,68% do IPCA/IBGE mencionada na cláusula 6.4 do contrato original.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 296,59 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2002.3.3.90.40.16.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 07 de fevereiro de 2024, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 07 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

DARLAN RAFAEL DE OLIVEIRA
CPF 000.365.116-92
CONTRATADA